



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO**



NOTA OFICIAL

A Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, como medida preventiva, vem a público comunicar que, em decorrência dos acontecimentos relacionados a Pandemia do Coronavírus – COVID 19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), decidiu fundamentada na Resolução nº 03, oriunda desta Casa de Leis, entre outros, prorrogar a vigência das medidas de que trata a Resolução nº 01, de 19 de março de 2020, até o dia 30 de abril de 2020, mantendo as atividades das Sessões Plenárias, das reuniões da Mesa Diretora, das Lideranças e das Comissões Permanentes, e as de rotinas internas dos gabinetes parlamentares e administrativas da Casa, bem como, suspender o acesso externo às Sessões Plenárias, às reuniões de Comissões Permanentes, e aos demais eventos Parlamentares e qualquer dependência desta Casa.

Somente terão acesso as dependências da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá: Vereadores, servidores da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, profissionais de veículos de imprensa, autoridades públicas, assessores de órgãos públicos e terceirizados que prestam serviços no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá.

A prorrogação destas medidas vigorará até o dia 30 de abril de 2020, a partir de 18 de abril de 2020.

ROSANGELA APARECIDA FAGNANI PINTO

PRESIDENTE
CÂMARA M. DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Rosângela Aparecida F. Pinto
Presidente